

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO**

**Chamada pública para seleção e exibição de produções audiovisuais na TV UFMG**

O Centro de Comunicação da UFMG (Cedecom), órgão auxiliar da Reitoria da UFMG, abriga a estrutura de comunicação institucional da Universidade. Entre suas atribuições, o Cedecom atua para que programas, projetos e ações da UFMG nas áreas de ensino, pesquisa e extensão se tornem conhecidos pela sociedade. O órgão tem ainda a missão de zelar pela imagem institucional da UFMG e atua por meio de suas mídias e serviços oferecidos à comunidade acadêmica, em uma perspectiva integrada.

**1. Do objeto**

1.1. A TV UFMG, parte integrante do Cedecom, lança esta chamada para a seleção de produções audiovisuais a serem exibidas nos Canais da Televisão Universitária da UFMG, compondo o programa “Panorâmica”. Serão selecionados filmes nos formatos de longa-metragem, curta-metragem, documentário e animação para compor a grade de programação da emissora.

As produções escolhidas serão veiculadas em 2025 na TV UFMG. As propostas devem ser enviadas com o formulário de inscrição, contendo dados do realizador, minicurrículo, sinopse, ficha da equipe técnica, documento de licenciamento assinado e uma justificativa para a seleção. Além disso, é necessário incluir um teaser curto para análise da adequação à chamada e qualidade técnica.

O teaser, um trecho curto do filme, deve oferecer uma visão geral da estrutura, teor e forma da produção. As produções devem seguir as normas de direito autoral, sem utilizar materiais protegidos ou de terceiros. A publicidade de produtos e serviços é proibida.

A seleção dos filmes não implica a obrigação da TV UFMG de fornecer recursos financeiros, materiais ou humanos, como pessoal, equipamentos e estrutura técnica para a produção. O realizador é responsável pelos encargos relacionados à produção, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial ou bancária.

A veiculação dos filmes aprovados não implicará remuneração ou vínculo institucional e empregatício dos proponentes com a TV UFMG, Cedecom ou UFMG. Cada proponente deverá, no ato da inscrição, firmar um documento de licenciamento anexo.

A aprovação para integrar a grade de programação da TV UFMG pressupõe compromisso com a pontualidade de envio dos filmes em suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV ou superiores; e que seja finalizada no padrão NTSC, em formato Digital de Alta Definição (HD CAM 24p) ou superiores.

Os filmes devem ser acompanhados de um arquivo de texto contendo título, sinopse e ficha completa da equipe técnica. Também é responsabilidade do(a) realizador(a) enviar um vídeo de até 10 minutos sobre a produção documentário em seus diversos âmbitos (roteiro, direção, produção, atuação, fotografia, design sonoro, etc), as influências, os bastidores, para ser usado como divulgação da exibição. As informações enviadas em texto e o vídeo serão observados em conformidade com os padrões técnicos e éticos estabelecidos nos princípios editoriais da TV UFMG. Os filmes selecionados serão exibidos nos canais da TV UFMG, incluindo o YouTube, o Portal (com link do YouTube), redes sociais da TV UFMG e outras plataformas disponíveis.

## **2. Das condições de participação**

Os proponentes poderão ser:

2.1. Professores e técnicos administrativos institucionalmente ligados à comunidade acadêmica da UFMG, terceirizados, estudantes de graduação e/ou pós-graduação.

2.2. Produtoras audiovisuais, canais de televisão pública, coletivos de artistas, estudantes ou outros grupos da sociedade civil organizada que tenham atuação comprovada em ações culturais, sociais e educativas, localizados em todo território brasileiro.

Cada proponente poderá enviar quantas produções desejar exibir. No entanto, será aprovada apenas uma proposta por realizador(a).

O proponente (produtor, diretor ou roteirista), que detenha os direitos autorais da obra, deverá ser o responsável pela inscrição do da produção audiovisual.

No ato da inscrição, o proponente deve enviar o documento de licenciamento assinado para exibição do filme nos canais da TV UFMG e todos os outros documentos num único email.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 14 de outubro de 2024 e serão encerradas às 16h do dia 22 de novembro de 2024.

Professores, servidores, terceirizados, e estudantes que trabalham na TV UFMG, no momento da vigência do edital, não poderão participar da chamada.

As produções a serem exibidas precisam ter Classificação Livre, 10, 12 ou 14 anos, de acordo com o proposto pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. ([Guia explica a classificação do audiovisual por idade.](#))

Os formatos que serão exibidos são em longas-metragens, curta-metragens, documentários, e animações. As produções audiovisuais devem ter de treze minutos a duas horas de duração.

### 3. Da inscrição

As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail [tvufmg@gmail.com](mailto:tvufmg@gmail.com), na data prevista, e num único email, acompanhadas da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documento de licenciamento assinado;
- Teaser da produção audiovisual em formato MP4;
- Vídeo de divulgação;
- Cópia dos documentos oficiais do responsável pela inscrição.

### 4. Da seleção e aprovação

A seleção das propostas será feita por uma comissão composta por integrantes do Cedecom e da TV UFMG, baseada nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Análise dos documentos e da justificativa	Será realizada uma análise criteriosa dos documentos enviados junto à inscrição, incluindo o documento de licenciamento do filme e quaisquer outros documentos relevantes para a avaliação da proposta.	20
Coerência com as diretrizes da emissora	Avaliar se a proposta atende aos princípios da comunicação pública, promovendo diálogo entre a universidade e a sociedade, fortalecendo cidadania, democracia e diversidade.	20
Qualidade técnica e criativa	Será avaliada a qualidade técnica e criativa da produção audiovisual, levando em consideração aspectos como roteiro, direção, captação de imagens, edição, qualidade de imagem, qualidade de áudio, mixagem de som e outros elementos relevantes para a experiência audiovisual.	40

Originalidade	Será avaliada a originalidade dos filmes propostos	20
---------------	--	----

As propostas que alcançarem de 85 a 100 pontos serão aprovadas. A depender da quantidade de inscritos, haverá o número de classificados.

Será divulgada uma lista de propostas classificadas (suplentes) que poderão ser inseridas na programação caso haja a desistência ou exclusão de algum proponente no período de vigência desta chamada.

Serão desclassificados os filmes que não atenderem às especificações definidas nesta Chamada.

### **5. Calendário**

Divulgação do edital: 03 de outubro de 2024

Inscrições: 14 de outubro e 22 de novembro de 2024

Divulgação dos conteúdos selecionados: 03 de fevereiro de 2025

Prazo para interposição de recursos: 07 de fevereiro de 2025

Publicação do resultado final da seleção: 14 de fevereiro de 2025

Estreia dos conteúdos na grade de programação: a partir de março de 2025

### **6. Das disposições gerais**

A inscrição implica prévia e integral concordância das normas e condições estabelecidas na presente chamada, bem como na legislação pertinente.

A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a desclassificação da proposição, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Cada proponente é exclusivamente responsável pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e propriedade industrial), bem como quaisquer outras obrigações decorrentes do conteúdo produzido, ficando a TV UFMG, o Cedecom e a UFMG isentos de qualquer responsabilidade desta ordem.

Casos omissos que não tenham sido expressamente previstos nesta chamada serão resolvidos em única e última instância pela direção do Cedecom e pela coordenação da TV UFMG.

## **ANEXO I**

### **Ficha de inscrição**

- 1 - Título do filme:
- 2 - Nome completo do(a) proponente:
- 3 - Minicurrículo:
- 4 - Documentos do(a) proponente (CPF e Carteira de Identidade):
- 5 - Endereço:
- 6 - Contatos (email e celular):

#### **Produção Audiovisual:**

1. TÍTULO:
2. SINOPSE: (2 parágrafos):
3. JUSTIFICATIVA PARA A EXIBIÇÃO:
4. FORMATO: (longa-metragem, curta-metragem, documentário, animação)
5. DURAÇÃO:
6. ANO DE PRODUÇÃO:
7. LUGAR DE PRODUÇÃO:
8. FICHA TÉCNICA COMPLETA:

ANEXO II

**TERMO DE LICENCIAMENTO DE EXIBIÇÃO E VEICULAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NA TV UFMG**

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) simplesmente **LICENCIANTE**, neste ato responsável legal pela obra audiovisual finalizada intitulada \_\_\_\_\_, **AUTORIZA** à **TV UFMG** - Televisão Universitária, núcleo de produção audiovisual do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede no Campus Pampulha, Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, adiante denominada simplesmente por **LICENCIADA**; a exibição, nas condições aqui estipuladas, a OBRA AUDIOVISUAL abaixo descrita:

Título da OBRA	
Duração	
Classificação Indicativa	livre
Exibições Permitidas	ilimitado
Mídia Autorizada	Em qualquer meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir pertencente à LICENCIADA

**CONDIÇÕES GERAIS**

- 1- A LICENCIADA fica autorizada a exibir, por meio de seu canal televisivo, seu Portal, suas redes sociais oficiais, seus sites oficiais na web, a OBRA acima indicada em todo território nacional, sem caráter de exclusividade.
- 2- A LICENCIADA não poderá editar, exibir parcialmente, inserir ou retirar trechos, devendo preservar a composição do programa.
- 3- A produção da LICENCIANTE é de caráter educativo, cultural e jornalístico, sem finalidade de lucratividade, e não poderá ser utilizada com propósitos comerciais.
- 4- A LICENCIANTE declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização, da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas e pagas, tais como: autorização para sincronização das músicas constantes da OBRA, licença de uso e/ou cessão dos direitos patrimoniais do autor e conexos, autorização de uso de imagem de todas as pessoas participantes ou de qualquer forma relacionadas à OBRA.
- 5- A LICENCIADA poderá utilizar da OBRA, nos termos desta licença, sem que nenhum pagamento seja devido aos autores e a qualquer participante da OBRA.
- 6- O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura.
- 7- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) REALIZADOR(A)